



Lei nº246, de 14 de dezembro de 1960.

Concede abono de Natal aos professores municipais:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o abono de Natal a todos os professores municipais em exercício, sendo na importância de dois mil cruzeiros para cada um.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei devesa ocorrer a verba 8-30-0 – Vencimento aos professores municipais – Educação Pública.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 1960.

João Denez Posser
Secretário Geral